



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Errata do Decreto Nº 059/2024 - Composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, emite a Errata do Decreto Nº 059/2024, que corrige a referência ao Decreto nº 060/2024, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a homologação dos nomes dos representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para o mandato de 2024-2026. Onde se lê "Decreto nº 016/2024, de 29 de fevereiro de 2024", leia-se "Decreto nº 060/2024, de 12 de junho de 2024". Esta correção visa garantir a correta articulação e integração das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

ERRATA DO DECRETO N.º 59 DE 15 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, corrige o Decreto nº 59/2024 que dispõe sobre a homologação dos nomes dos representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o mandato de 2024 -2026, e torna pública a correção no texto:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º - Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos Secretários Municipais das pastas representativas, titulares e suplentes, que compõe o CONSEA, de que trata o **Decreto n.º 016/2024, de 29 de fevereiro de 2024** e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração”.

LEIA-SE:

“Art. 4º - Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos Secretários Municipais das pastas representativas, titulares e suplentes, que compõe o CONSEA, de que trata o **Decreto N.º 060/2024, de 12 de junho de 2024** e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1